LEI Nº 981/2001

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA PADRE HERIBERT JOSÉ SCHMITT.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PADRE HERIBERT JOSÉ SCHMITT** a via pública localizada entre a Rua Dom Bosco e o Rio Luís Alves, com início na residência do Sr. Heribert Dutra Rudolpho e término no Rio Luís Alves, medindo 334 metros de comprimento e 8 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 19 de Novembro de 2001.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no Mural de Publicações Oficiais e
e registro no Livro de Publicações, em:
19 / 11 / 01